

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E GEOPLATAFORMAS (DITEG)

- Emissão de Certidão de Pertencimento Municipal

A Fundação João Pinheiro – FJP é o órgão oficial do Estado de Minas Gerais com atribuições exclusivas para tratar das linhas divisórias distritais, municipais e estaduais.

Para regularização dos imóveis rurais, localizados próximos ou seccionados por divisas intermunicipais, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao INCRA, os proprietários/representantes deverão solicitar à Fundação João Pinheiro a emissão de Certidão de Pertencimento Municipal. Apenas mediante esta certidão é que o cartório terá certeza sobre a correta circunscrição que o imóvel está inserido.

Abaixo, o fluxo administrativo do procedimento da prestação de Serviço de Emissão de Certidão de Pertencimento Municipal de Imóveis:

- a) O proprietário do imóvel/representante enviará e-mail, ou comparecerá pessoalmente, ao Setor de Demarcação de Limites Municipais e Distritais da FJP, oficializando o interesse na emissão da Certidão de Pertencimento Municipal de imóveis.

E-mail: limites@fjp.mg.gov.br,

Endereço: Alameda das Acácias, 70 – Bairro São Luiz – Pampulha/BH - CEP: 31.275-150

Tel.: (31) 3448-9698, 3448-9462 ou 3448-9471

O proprietário/representante do imóvel deverá enviar à FJP, preferencialmente por e-mail, ou em mídia digital, a seguinte documentação:

Imóveis Rurais

- ✓ Planta digital georreferenciada completa do imóvel na extensão de arquivo *.DWG, conforme padrões exigidos na Lei nº 10.267/2001 (não sendo necessário estar certificada no INCRA), contendo:
 - Poligonal contendo o perímetro fechado da área com coordenadas UTM;
 - Sistema de referência, Data, Escala, Dimensão da área territorial;
 - Profissional responsável pelo levantamento (CREA, ART, Título Profissional);
 - Número da matrícula do imóvel e nome da comarca que pertence.
- ✓ Cópia digitalizada do Registro/Escritura das matrículas referentes ao imóvel.
- ✓ Informações do proprietário: Nome completo, CPF/CNPJ e endereço completo, para emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

Imóveis Urbanos

- ✓ Cópia digitalizada da Guia do IPTU;

- ✓ Cópia digitalizada da Documentação referente à matrícula do imóvel (Registro/Escritura, se possível).
 - ✓ Informações do proprietário: Nome completo, CPF/CNPJ e endereço completo, para emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).
- b) Verificada a conformidade da documentação, a solicitação será inserida em um cronograma de execução de serviços, elaborado pelo Setor de Demarcação de Limites Municipais e Distritais da Diretoria de Informação Territorial e Geoplataformas - DITEG, obedecendo a ordem das solicitações.
- c) O Setor de Demarcação de Limites Municipais e Distritais providenciará o estudo da linha divisória correspondente.
- d) Após finalizado o estudo, o setor solicitará à Gerência de Contabilidade e Finanças da FJP (Tesouraria) a geração da Guia do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que, após ser emitida, o setor de Limites a encaminhará via e-mail ao solicitante.
- e) Após o pagamento do DAE pelo proprietário/representante, e a confirmação da liquidação pela GCF/Tesouraria da FJP, o Setor de Limites emitirá a Certidão de Pertencimento Municipal que será submetida, por e-mail, à Presidência da FJP, para recolhimento da assinatura digital.
- f) Após retornar da Presidência da FJP, a Certidão será encaminhada pelo Setor de Limites, para o proprietário/representante, via e-mail, juntamente com uma cópia digital da ART de Desempenho de Cargo/Função, e a planta georreferenciada digital, enviada pelo solicitante, acrescida com os limites lançados pela FJP.
- g) Uma via da Certidão é arquivada no Setor de Demarcação de Limites Municipais e Distritais, juntamente com a solicitação e o comprovante de pagamento do DAE.